



## ANEXO III

## TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Literatura Surda como elemento da constituição identitária da pessoa surda;
2. Classificadores;
3. Ensino de Libras como primeira língua;
4. Ensino de Libras como segunda língua;
5. Sintaxe da Libras;
6. Escrita de Sinais;
7. História da Educação de Surdos;
8. Narrativas Surdas;
9. Produção de materiais didáticos para o ensino de Libras;
10. Pedagogia Surda;

Teresina, 16 de janeiro de 2018.

ROMINA JULIETA S. P. DE OLIVEIRA  
Vice-Diretora do Centro de Ciências Humanas  
e Letras / CCHL

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017 - UASG 154048~~

Nº Processo: 23111021438201726.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 11724406000133. Contratado: CONSTRUTORA WN LTDA. Objeto: Contratação da obra de Engenharia do Prédio da Escola de Aplicação no Campus Ministro Reis Velloso, em Parnaíba-PI. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlatas. Vigência: 08/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$ 1.312.738,35. Fonte: 188000000 - 2017NE803446. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 16/01/2018) - 154048-15265-2018NE800090

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2017 - UASG 154048~~

Nº Processo: 23111013983201749.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 18882626000134. Contratado: SAGA ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: Contratação da obra de Urbanização e Prédio de Vestiário da quadra coberta de Bom Jesus, no Campus Professora Cinobelina Elvas e no colégio técnico em Bom Jesus-PI. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlatas. Vigência: 08/01/2018 a 04/10/2018. Valor Total: R\$ 515.004,11. Fonte: 112000000 - 2017NE802899. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 16/01/2018) - 154048-15265-2018NE800090

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2017 - UASG 154048~~

Nº Processo: 23111015576201695.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 63336572000166. Contratado: CCR - CONSTRUCOES LTDA. EPP. Objeto: Contratação das obras dos gabinetes de professores no pavimento superior da Pós Graduação do CCHL no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI. Fundamento Legal: Lei 8.666 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlatas. Vigência: 08/01/2018 a 05/08/2018. Valor Total: R\$ 678.102,86. Fonte: 112000000 - 2017NE802878. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 16/01/2018) - 154048-15265-2018NE800090

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154048~~

Número do Contrato: 1/2015.  
Nº Processo: 23111023707201527.  
PREGÃO SRP Nº 70/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Alteração da razão social e do CNPJ da TICKET SERVIÇOS S/A, referente ao contrato nº 01/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 16/01/2018) - 154048-15265-2017NE800090

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154048~~

Número do Contrato: 2/2015.  
Nº Processo: 23111023708201571.  
PREGÃO SRP Nº 70/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Alteração da razão social e do CNPJ da TICKET SERVIÇOS S/A, referente ao contrato nº 02/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 16/01/2018) - 154048-15265-2017NE800090

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154048~~

Número do Contrato: 3/2015.  
Nº Processo: 23111023709201516.  
PREGÃO SRP Nº 70/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Alteração da razão social e do CNPJ da TICKET SERVIÇOS S/A, referente ao contrato nº 03/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 16/01/2018) - 154048-15265-2017NE800090

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154048~~

Número do Contrato: 5/2015.  
Nº Processo: 2311102371201595.  
PREGÃO SRP Nº 70/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Alteração da razão social e do CNPJ da TICKET SERVIÇOS S/A, referente ao contrato nº 05/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 16/01/2018) - 154048-15265-2017NE800090

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 154048~~

Número do Contrato: 4/2015.  
Nº Processo: 23111023710201541.  
PREGÃO SRP Nº 70/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Alteração da razão social e do CNPJ da TICKET SERVIÇOS S/A, referente ao contrato nº 04/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 16/01/2018) - 154048-15265-2017NE800090

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2017 UASG 154042~~

Número do Contrato: 3/2014.  
Nº Processo: 23116006333201373.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG. CNPJ Contratado: 07326937000109. Contratado: INDUSTRIA NAVAL DO CEARA SA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº003/2014. Fundamento Legal: art. 57, §1º, Lei nº8.666/1993. Vigência: 11/12/2017 a 10/01/2018. Data de Assinatura: 08/12/2017.

(SICON - 16/01/2018) - 154042-15259-2017NE800167

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 127/2017~~

Número do Contrato: 008/2016. Nº Processo: 23116.007674/2015-28.  
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG. CNPJ Contratada: 05.406.306/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016. Fundamento legal: art.57,§1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01.01.2018 a 30.06.2018. da assinatura: 22.12.2017.

~~EDITAL DE CITAÇÃO~~

O Senhor MOZART TAVARES MARTINS FILHO, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Rio Grande-FURG-RS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Órgão se processa Ação Administrativa de Apuração de Inexecução Contratual sob o nº 23116.005866/2017-61, na qual figura como investigada PHD Comércio e Licitações Ltda. EPP, sociedade empresária inscrita sob o CNPJ nº 10828286/0001-51, constando nos

autos como último endereço da sede a Rua Dona Antonia, 691, Gopouva, na cidade de Guarulhos-SP, CEP 07021-000, incursa nas penalidades dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. E COMO NÃO FOI POSSÍVEL citá-la por via postal, visto que se encontra em local incerto e não sabido e/ou não encontrado pelos Correios, pelo presente CITE-A para responder o procedimento, por escrito, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, a contar da publicação do presente. Fica, ainda, ciente de que a ausência de manifestação poderá gerar julgamento administrativo à revelia, com aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05. E para que chegue ao conhecimento de todos e da referida investigada, mandou passar o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da União. Outrossim, faz saber que este Órgão está situado na Avenida Itália, Km 08, Bairro Carreiros, Rio Grande-RS. Dado e passado nesta cidade aos 16 de janeiro de 2018. Eu, Elenise Ribes Rickes, Diretora de Administração de Material, subscrevo-o.

Em 16 de janeiro de 2018.

ELENISE RIBES RICKES

Diretora de Administração de Material

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

## EDITAL Nº 1/2018-PROGESP, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Lei de nº 8.745, de 09 de dezembro 1993, na Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, no Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, na Portaria - MEC nº 243 de 03 de março de 2011 e na Resolução nº 046/92 CUni, no que couber, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP através da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A PROGESP poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na Internet é [www.progesp.ufr.br](http://www.progesp.ufr.br), opção Concursos e Seleções.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União - DOU.

1.5. Toda menção referente a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma do Edital;

Anexo II - Formulário de solicitação de Isenção; e

Anexo III - Ficha de Pontuação.

1.7. O atendimento aos interessados no presente processo seletivo simplificado será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico do certame;

ii. E-mail: [cesc@ufr.br](mailto:cesc@ufr.br) - indicando o nº do Edital no assunto; e

iii. CESC, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08:30 horas às 11:30 horas e 14:30 horas às 17:30 horas, pelo telefone (95) 3624-5713 e localizado no Campus do Paricarana - Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista -RR, no prédio do CTS - Centro de Treinamento do Servidor.

## 2 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA, REMUNERAÇÃO, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS

## Quadro 01 - Agronomia

<b>Programa de Pós-Graduação:</b> Agronomia		<b>Curso de Graduação:</b> Agronomia		
<b>Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação:</b> Entomologia Agrícola				
<b>Requisitos Mínimos:</b> Graduação em agronomia com Doutorado em Entomologia Agrícola				
<b>Ser portador do título de doutor:</b> no mínimo há 4 (quatro) anos				
<b>Remuneração:</b> R\$ 9.585,67				
<b>Classe:</b> Professor Visitante	<b>Regime de trabalho:</b> 40h	<b>Lotação:</b> Agronomia	<b>Vagas:</b> 01	<b>Limite Classificados</b> 05

## Quadro 02 - Geografia

<b>Programa de Pós-Graduação:</b> Geografia		<b>Curso de Graduação:</b> Geografia e Geologia		
<b>Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação:</b> Paisagem e produção do território				
<b>Requisitos Mínimos:</b> Doutorado em Geografia ou Geociências				
<b>Ser portador do título de doutor:</b> no mínimo há 4 (quatro) anos				
<b>Remuneração:</b> R\$ 9.585,67				
<b>Classe:</b> Professor Visitante	<b>Regime de trabalho:</b> 40h	<b>Lotação:</b> Geografia	<b>Vagas:</b> 01	<b>Limite Classificados</b> 05

## Quadro 03 - Recursos Naturais (Doutorado)

<b>Programa de Pós-Graduação:</b> Recursos Naturais (Doutorado)		<b>Curso de Graduação:</b>		
<b>Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação:</b> Gestão de Bacias Hidrográficas				
<b>Requisitos Mínimos:</b> Doutorado Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental ou Engenharia de Água e Reuso.				
<b>Ser portador do título de doutor:</b> no mínimo há 4 (quatro) anos				
<b>Remuneração:</b> R\$ 9.585,67				
<b>Classe:</b> Professor Visitante	<b>Regime de trabalho:</b> 40h	<b>Lotação:</b> Recursos Naturais (Doutorado)	<b>Vagas:</b> 01	<b>Limite Classificados</b> 05

Atribuições: Professor de ensino superior, para atividade de ensino em cursos de graduação, pós-graduação, organização e execução de atividades de pesquisa e extensão.

2.1. O Professor Visitante perceberá remuneração correspondente à Classe de Dedicatória Exclusiva (DE), Adjunto I-A, conforme o estabelecido na Lei 12.772 de 28/12/2012 e suas alterações, assim composta:

- Vencimento Básico (R\$): 4.455,22 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos);
- Retribuição por Titulação (R\$): 5.130,22 (cinco mil cento e trinta reais e vinte e dois centavos);
- Total (R\$): 9.585,67 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

2.2. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFRR, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.3. As vagas previstas neste Edital poderão sofrer alterações para maior, dependendo das necessidades da Instituição e de prévia autorização do Ministério da Educação - MEC.

### 3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação e de Doutorado, no mínimo, há 4 (dois) anos, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, segundo a área de formação exigida pela Unidade para cada área. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

c) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

d) ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos;

e) não possuir contrato - como Professor Substituto ou Professor Visitante - nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão no Sistema SIAPE inferior a vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

h) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

i) estar no gozo de seus direitos políticos;

j) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

l) estar quite com as obrigações eleitorais;

m) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

n) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

o) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

p) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo seletivo simplificado exigir;

q) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, com base no Art. 37, XVI da Constituição Federal;

r) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios.

3.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. serão exigidos apenas dos candidatos aprovados, classificados e convocados para contratação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas "i", "j" e "l" não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea "h" do subitem 3.1.

3.3. O candidato contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 não poderão:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.3.1. A inobservância do disposto neste item importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo seletivo.

4.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://sis.ufrr.br/concursos>, no período compreendido das 10 horas do dia 19 de janeiro de 2018 até às 17 horas e 30 minutos do dia 05 de fevereiro de 2018.

4.2.1. Os candidatos que necessitarem de auxílio à internet deverão dirigir-se à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, onde será disponibilizado acesso à internet.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema de inscrição e efetuar login.

4.4. No ato de inscrição o candidato indicará obrigatoriamente a opção do Processo Seletivo Simplificado onde constará o nº do Edital que deverá concorrer.

4.5. Após o envio do requerimento de inscrição não será permitida a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.

4.5.1. O candidato que, por algum motivo, desejar alterar o requerimento de inscrição, deverá solicitar a alteração na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, através de formulário próprio, fundamentando sua solicitação e isentando a PROGESP de qualquer responsabilidade quanto a alteração.

4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo, observando o requisito básico dos quadros do item 2, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração.

4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência, ou ainda fora do prazo.

4.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 e deverá ser paga até o último dia de inscrição.

4.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até o dia 05 de fevereiro de 2018.

4.8.2.1. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado, por parte da instituição bancária, dentro do prazo, na forma do subitem 4.8.2.

4.8.2.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9. A PROGESP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. Após realizar a inscrição no sistema, o candidato deverá apresentar ou enviar via SEDEX, com postagem efetivada até o dia 09 de fevereiro de 2018, para o endereço: Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC/ PROGESP - Universidade Federal de Roraima. Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto - Campus Paricarana. Boa Vista - RR, CEP: 69.301-000, obrigatoriamente, cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais da documentação abaixo:

I - curriculum vitae devidamente comprovado;

II - diploma de graduação e do Doutorado da formação exigida, conforme os quadros no item 2;

III - histórico escolar da formação exigida, conforme os quadros no item 2;

IV - cédula oficial de identidade;

4.10.1. A não entrega dos documentos acarretará na não homologação da inscrição do candidato.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado;

4.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

4.13. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 4.8 ou isenção deferida e apresentado a documentação exigida no item 4.10.

4.14. Caso não haja inscrições deferidas, o período de inscrições poderá ser reaberto por igual período.

4.15. Os erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser alterados pelo próprio candidato no sistema de inscrições.

4.16. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata.

4.17. Caso seja detectada comprovadamente alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a PROGESP reserva-se ao direito de desclassificá-lo do processo seletivo e contratar automaticamente o candidato posteriormente classificado, conforme classificação publicada no Edital de Homologação.

### 5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto no 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.1.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição descrito no subitem 4.2 e preencher o formulário de isenção - Anexo II deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.1.

5.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no dia 22 a 24 de janeiro de 2018, no horário de funcionamento da CESC conforme item 1.7.iii.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.4. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

